

Natal - A Fundação Beatriz Gama (FBG) realizou na quarta-feira (dia 15), a Festa de Natal das crianças e adolescentes assistidos pela entidade. O evento foi realizado às 15h30, com a chegada do Papai Noel e a distribuição de presentes.



Doação - O Banco de Sangue de Volta Redonda realiza uma nova campanha de doação de sangue, com o slogan "Neste Natal Doe Sangue, Doe Vida", dos dias 20 a 23 e 27 a 30 de dezembro, com o objetivo de preparar o estoque de sangue para o período de festas do final do ano.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 955

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

17 DE DEZEMBRO DE 2010

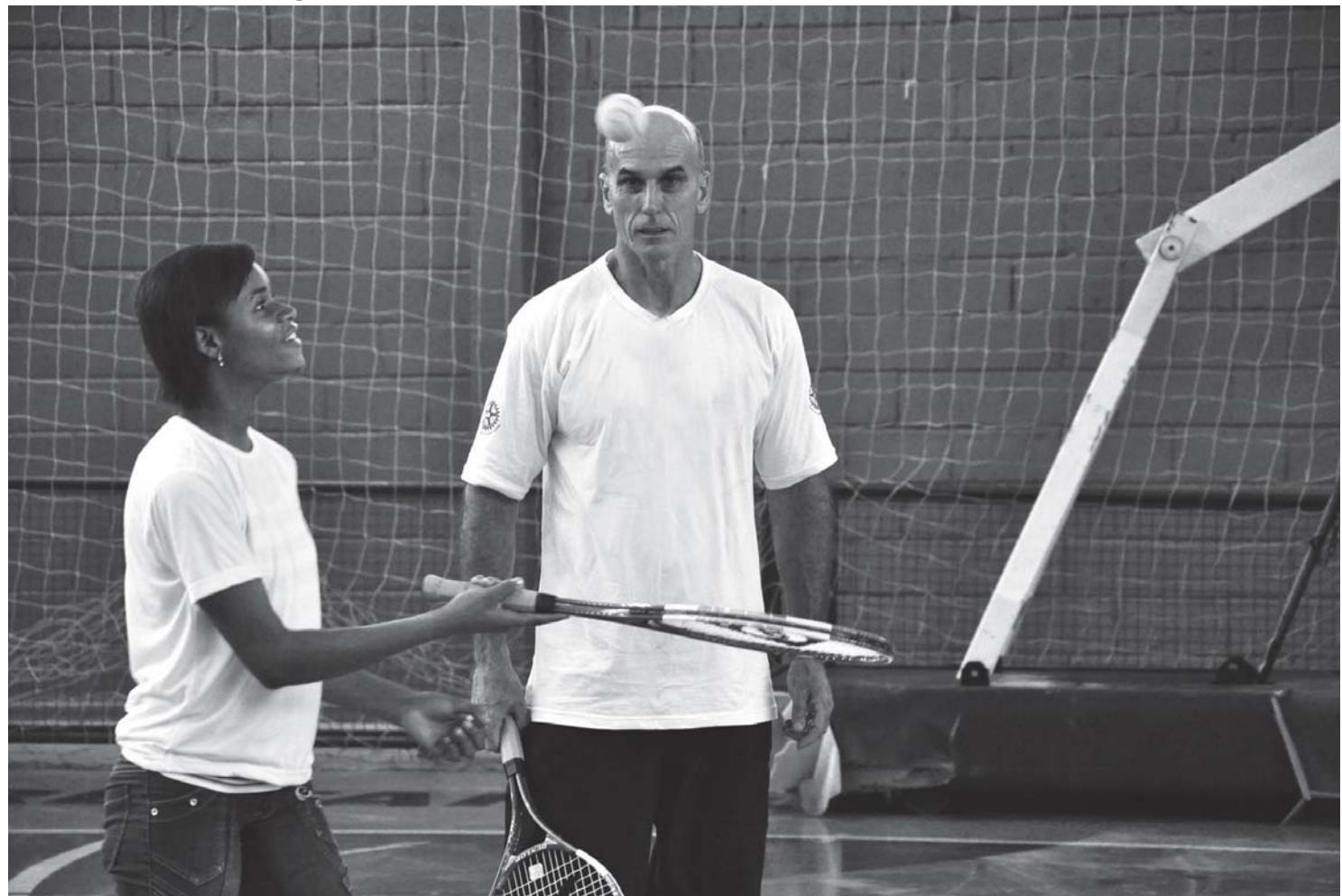
Escola Municipal de Tênis tem aula inaugural Parceria entre Fundação Beatriz Gama e Smel vai levar aulas do esporte a 180 crianças, em três pólos do Segundo Tempo

Uma parceria entre a Fundação Beatriz Gama (FBG), a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) – através do projeto Segundo Tempo, do Governo Federal – pretende levar o ensino de tênis a 180 crianças e jovens, entre 8 e 17 anos, de Volta Redonda, em três pólos do projeto Segundo Tempo na cidade. Na segunda-feira (dia 13), às 14h, no Ginásio do Vila Rica/Jardim Tiradentes, foi realizada a aula inaugural do projeto, com a participação de cerca de 20 alunos que já estão na Escola Municipal de Tênis, que funciona há quatro anos na FBG, atendendo a 50 crianças. O presidente da FBG, a secretária municipal de Esporte e Lazer, e a diretora do Departamento de Esportes da Smel, também participaram da cerimônia de lançamento do projeto.

“Nós já fazemos este projeto na FBG há quatro anos, com 50 crianças, e é um sucesso total. Era uma ideia antiga estender este projeto à comunidade, com três núcleos atendendo a 180 crianças e jovens”, disse o presidente da FBG, lembrando que os interessados em participar das aulas devem procurar as secretarias dos ginásios do Vila Rica/Jardim Tiradentes; Retiro (Amaro Inácio); ou Santo Agostinho.

A secretaria municipal de Esporte e Lazer destacou a parceria entre a Smel, a FBG, e o Governo Federal - por meio do Ministério dos Esportes - para oferecer as aulas de tênis para a população de Volta Redonda. “Desenvolvemos várias parcerias com a FBG – como no Parque Aquático Municipal, por exemplo – e esta é mais uma oportunidade para as crianças conhecerem esta modalidade, muito difundida no mundo inteiro. É uma oportunidade para desenvolver a cidadania, além de tudo”, disse..

O coordenador do projeto, o professor de tênis Edison Nascimento



Lima – que dá aulas do esporte na região desde a década de 80 – disse que o projeto é uma oportunidade de democratizar a prática do tênis, considerado um esporte de elite, mas que vem buscando mudar esta imagem. “O projeto é uma oportunidade de democratização do tênis, além do aspecto da integração social”, ressaltou ele, acrescentando que o esporte traz outros benefícios para

os praticantes, além do condicionamento físico.

“A disciplina é um ponto fundamental no tênis. Trabalhamos muito o silêncio, para não atrapalhar o colega que está jogando. Quando o projeto começou, há quatro anos, tínhamos uma turma muito briguenta e barulhenta. Hoje isso mudou, e quem entra na escola já é orientado pelos próprios colegas que já parti-

cipam quais são as regras, em termos de comportamento”, explicou. Edison ressaltou que o trabalho é conduzido por ele – que é formado em Educação Física, com especialização em tênis - e mais dois professores, também com formação em Educação Física.

A Escola Municipal de Tênis já traz bons resultados, como o conseguido por Keitellyn Roberta da Silva

de Paula, de 12 anos, que já participa de campeonatos na cidade e na semana passada conquistou seu primeiro troféu de campeã, em um torneio realizado em um clube da cidade. “Eu pratico o tênis há dois anos e gosto muito, pretendo continuar jogando. O tênis me trouxe muita disciplina, e com estes resultados vou me dedicar cada vez mais”, disse Keitellyn.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Daniel Carvalho de Castro
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.951

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602 de 30 de julho de 2009.

DEC R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), visando atender as despesas com **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no SAH**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	33903600.99	030.080	R\$ 2.100.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Aquisição de Títulos de Compensação de Variações Salariais – CVS de Titularidade do FGTS – Aquisição de Títulos de Créditos, na SMF**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.28.841.0414.1.215	45906300.00	003.090	R\$ 2.100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.954

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa na SMO.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DEC R E T A:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota e Máquinas e Veículos – Material de Consumo**, terá o seu valor acrescido, na SMO, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0032.2.057	33903000.00	005.030	R\$ 20.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.958

Exonera membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.268, de 24 de abril de 1996,

CONSIDERANDO acórdão proferido pela Décima Quinta Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que a sentença proferida pelo Juiz da 3ª Vara Civil da Comarca de Volta Redonda perdeu seus efeitos,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, a contar de 1º/dezembro/2010, EUZÉBIO JOSÉ PEREIRA NETO, da função de Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o qual havia sido nomeado membro através do Decreto nº 11.334, de 1º/abril/2009.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º/dezembro/2010.

Palácio 17 de Julho, 08 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.959

Nomeia membro para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.268, de 24 de abril de 1996, e

CONSIDERANDO que a sentença proferida pelo Juiz da 3ª Vara Civil da Comarca de Volta Redonda em face do Mandado de Segurança impetrado por Euzébio José Pereira Neto, perdeu seus efeitos,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a contar de 1º de dezembro de 2010, SIRLEY DA SILVA, membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, na função de Conselheira, em substituição a Euzébio José Pereira Neto, exonerado através do Decreto nº 11.958, de 08/dezembro/2010.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 1º/dezembro/2010.

Palácio 17 de Julho, 08 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.960

Denomina de **Isidório Ribeiro** a sede da Secretaria Municipal de Ação Comunitária-SMAC.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores e pioneiros, dos seus munícipes e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante toda as suas vidas, deram a

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

CONSIDERANDO sua visão humanitária e de muita grandeza demonstrada em diversas situações em especial quando reivindicou do Poder Público Municipal a criação de um serviço pioneiro, que pudesse amenizar a carga suportada pelas nossas famílias enlutadas o que culminou, no ano de 1987, a criação da Funerária Municipal quando conseguiu abaixar os preços dos serviços prestados, até então, por empresas particulares.

CONSIDERANDO que, com muito empenho, reivindicou e conseguiu a construção das Capelas Mortuárias Municipais em uma região central da cidade;

CONSIDERANDO que foi o Coordenador, da Coordenadoria de Serviços Funerários – COSEF, teve sob a sua subordinação, também, o Cemitério Municipal Bom Jardim. Nele fez benfeitorias que beneficiaram a todos aqueles que por lá transitam.

CONSIDERANDO que o Sr. Isidório Ribeiro também foi, durante vários mandatos, Secretário da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e que durante todo o tempo em que esteve à frente da SMAC criou e desenvolveu, de forma ímpar, diversos projetos voltados para bem-estar dos nossos cidadãos.

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Isidório Ribeiro para merecer uma homenagem cívica,

Artigo 1º - Fica denominada de **Isidório Ribeiro** a sede da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, localizada na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira nº 194 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.961

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa na SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado.

DECRETA:

Art. 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Manutenção e operacionalização da Educação Básica – Material Permanente, terá o seu valor acrescido, na SME, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	44905200.23	006.445	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (32) – Material de Distribuição Gratuita no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica**, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.23	006.400	R\$ 1.000.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.28	006.405	R\$ 3.000.000,00
		TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.962

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - São declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de números 87, 88, 89 e 90 localizados na rua Cabo Frio, bairro Belmonte, com as seguintes características e confrontações: **LOTE Nº 87**: área de terra de que se trata, possui a forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto A ao ponto B, confrontando com a rua Cabo Frio, mede 8,00 m; do ponto B ao ponto D, confrontando com área desmembrada do lote n.º 87, mede em dois segmentos respectivamente: primeiro, do ponto B ao ponto C, em linha reta, mede 30,00 m e o segundo, do ponto C ao ponto D, em linha reta, mede 12,00 m; do ponto D ao ponto E, confrontando com o lote n.º 86, em linha reta, mede 41,00 m; do ponto E ao ponto F, confrontando com terras de Jayme Gonçalves Brandão, em linha reta, mede 20,00 m; do ponto F ao ponto A, confrontando com o lote n.º 88, em linha reta, mede 67,00 m, fechando a poligonal com área total de 920,00 m²; **LOTE Nº 88**: área de terra de que se trata possui a forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: Frente para a rua Cabo Frio, mede 20,00 m; à direita, confrontando com o lote n.º 87, em linha reta, mede 67,00 m; à esquerda, confrontando com o lote n.º 89, em linha reta, mede 71,00 m; nos fundos, confrontando com terras de Jayme Gonçalves Brandão, em linha reta, mede 24,00 m, com área total de 1.480,00 m²; **LOTE Nº 89**: área de terra de que se trata, possui a forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: Frente para a rua Cabo Frio, mede 20,00 m; à direita, confrontando com o lote n.º 88, em linha reta, mede 71,00 m; à esquerda, confrontando com o lote n.º 90, em linha reta, mede 80,00 m; nos fundos, confrontando com terras de Jayme Gonçalves Brandão, em linha reta, mede 25,00 m, com área total de 1.700,00 m²; **LOTE Nº 90**: área de terra de que se trata, possui a forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: frente para a rua Cabo Frio, mede 20,00 m; à direita, confrontando com o lote n.º 89, em linha reta, mede 80,00 m; à esquerda, confrontando com o lote n.º 91, em linha reta, mede 84,00 m; nos fundos, confrontando com terras de Jayme Gonçalves Brandão, em linha reta, mede 25,00 m, com área total de 1.840,00 m², todos de propriedade do ESPÓLIO DE GERALDO MAGELA DE JESUS.

Artigo 2º - Os lotes de terra de que trata o presente Decreto tem por finalidade a construção de unidades habitacionais para o programa Minha Casa Minha Vida.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de dezembro de 2010-01-01

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.963

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602 de 30 de julho de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.70.04.122.0169.2.002	33903900.99	070.070	R\$ 50.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Auxílio Alimentar** – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.70.08.244.0170.2.005	33903000.99	070.180	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.964

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa na SMMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA** – Material de Distribuição Gratuita, terá o seu valor acrescido, na SMMA, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.16.04.122.0169.2.007	33903200.00	016.020	R\$ 8.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA**, na SMMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.16.04.122.0169.2.007	33903900.00	016.030	R\$ 8.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.965

Altera o artigo 1º do Decreto nº 11.936, de 17 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 11.936, de 17 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra nº 16 da Quadra "H", localizado na Rua Leopoldina (antiga rua I), loteamento Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: mede 15,00 m de frente para a Rua Leopoldina (antiga Rua "I"); nos fundos, mede 8,00 m confrontando com terras de quem de direito; à direita, mede 25,00 m confrontando com o lote nº 17; à esquerda, mede 23,00m confrontando com o lote nº 15; perfazendo uma área total de 273,00 m², de propriedade da Imobiliária Brasília Ltda., tendo como promissário comprador o Espólio de Juraeste Cândido da Silva, inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 2.271.0089/000-2.

Artigo 2º - _____
Artigo 3º - _____
Artigo 4º - _____"

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 171/10

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal- CEF dizendo que em 23/11/2010, foi efetuado o crédito abaixo descrito, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0262.750-01 - Programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do Ministério dos Esportes, que tem por objeto a Construção de Campo de Grama Sintética no Bairro Aero Clube.

- Valor: R\$ 173.050,00 (cento e setenta e três mil e cinqüenta reais).

- Contrato de Repasse: 0262.750-01

Volta Redonda, 9 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 172/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) através da **SMF/DF** (período de 14/12/2010):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR R\$
FUNDEB	51909-X	BRASIL	R\$ 2.202.276,73

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 005/2009/SMA

Partes: Município de Volta Redonda e Município do Rio de Janeiro. **Objeto:** Define rotinas administrativas e os procedimentos relativos à despesas decorrentes da requisição de servidores. **Prazo:** 1º/01/2009 até 31/12/2012 **Data da Assinatura:** 03/08/2009 **Processo Administrativo:** 05940/2009-PMVR

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **00083/2008 – SMA**

Angela Assis Dutra, matrícula **034045**, aposentada no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD - 5 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 25 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **0399/2009 – SMA**

Eros David Torres de Menezes, matrícula **002682**, aposentado no cargo de Assessor Administrativo – Nível GU - 1 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 26 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º **00606/2009 – SMA**

Maria de Fátima Souza da Fonseca, matrícula **075566**, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – Nível GMC - 2 – I – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 19 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º § 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º **00568/2009 – SMA**

Maricélia de Carvalho Fonseca, matrícula **088897**, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – Nível GMC - 2 – I – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 19 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º § 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º **0109/2009 – SMA**

Natlino Teodoro de Souza, matrícula **022268**, aposentado no cargo de Pedreiro – Nível GO - 3 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 20 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**TERMO DE APOSTILA**

Referência
Portaria n.º **00099/2010 – SMA**
Sebastião da Costa e Silva, matrícula **031437**, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas – Nível GT - 1 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 25 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **00035/2010 – SMA**
Teresinha Silva de Souza, matrícula **088838**, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – Nível GMC - 2 – I – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 19 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º § 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **0617/2009 – SMA**
Altina Maria Campos Ávila, matrícula **048933**, aposentada no cargo de Supervisor Educacional – Nível GMD - 2 – I – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 44 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40º, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **0253/2010 – SMA**
Berli de Oliveira Souza, matrícula **231770**, aposentada no cargo de Assistente Fazendário – Nível GAD - 5 – I – 7ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 28 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, § 1º, inciso III letra “a” da Constituição Federal do Brasil de 05 de outubro de 1988.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **0255/2007 – SMA**
Idinete de Assis Machado, matrícula **223050**, aposentada no cargo de Enfermeiro – Nível GUS - 1 – I – 7ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 22 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 2º, incisos I, II, III letras “a” e “b”, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 3º, da Emenda Constituição nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **0395/2008 – SMA**
Israel Ângelo de Almeida, matrícula **045853**, aposentado no cargo de Orçamentista de Obras – Nível GT - 1 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 27 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **0254/2009 – SMA**
Jorge Shimoda, matrícula **021300**, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD - 5 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 31 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40º, § 1º, inciso III, letra “b” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003,

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **00255/2009 – SMA**
Jose Rodrigues Filho matrícula **028428**, aposentado no cargo de Ajudante – Nível GA - 2 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 27 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º **0561/2009 – SMA**
Maura de Paula Almeida, matrícula **048704**, aposentada no cargo de Supervisor Educacional – Nível GMC - 2 – I – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 19 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0438/2008– SMA

Sergio Romero dos Santos, matrícula 015792, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD – 5 – II – 17^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 26 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0260/2010 - SMA

Eliezer de Andrade Gomes, matrícula 074748, aposentado no cargo de Operador de Máquina Pesada - Nível GO – 6 – I – 14 -10^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 27 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0251/2010 - SMA

João Domingos Rosa Machado, matrícula 005576, aposentado no cargo de Administrador de Empresas - Nível GU – 1 – II – 17^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 24 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0231/2010 - SMA

Jose Dionísio Rosa, matrícula 011614, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo - Nível GAD – 5 – I – 17 -10^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 27 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0002/2010 - SMA

Zélia Maria de Souza Silva, matrícula 185.396, aposentada no cargo de Assistente Social - Nível GUS – 1 – II – 1010^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 20 do presente processo.

- Onde se lê:

- O Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, inciso III, letra “a” da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1988.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ERRATA**

Por um lapso, o **Edital nº 066/2010**, publicado na edição nº 953, extra de 03 / Dezembro / 2010, do Volta Redonda em Destaque saiu com erro, por esta razão, passamos a republicar o edital com a devida correção.

EDITAL N° 068/2010 - SMMA

Nucleus Comércio Exterior S.A

CNPJ/CPF: 68.062.827/0048-27

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 023-03/10**, com validade até **08 de Novembro de 2015**, que a autoriza a realizar as atividades de **Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Recuperação de Acessórios para Veículos Automotores (Instalação e Substituição de Vidros de Automóveis em Geral – Para Brisas ETC.)** Situado na Avenida: Paulo de Frontin, Nº 748 – Aterrado - Volta Redonda - RJ. **Processo Nº MA 0033-03/2010**.

Volta Redonda, 10 de Dezembro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 067/2010 - SMMA

Casa do Benguê Ngola Ria Mutakalombo - CBNM
CNPJ/CPF: 12.207.859/0001-55
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal de Instalação – LMO nº 0029-03/10**, com validade até **07 de Dezembro de 2015**, que a autoriza a realizar a atividade de Organizações Associativas Ligadas a Cultura e a Arte e Atividades de Organizações Religiosas. Situado na Rua 715 Nº 15 Casa de Pedra – Volta Redonda - RJ. **Processo Nº MA 0069-03/2010**.

Volta Redonda, 09 de Dezembro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PORTRARIA-P- N° 059/2010**

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 3806/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **09 de Agosto de 2010**, o **Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de **“ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS A MONTANTE DA FÁBRICA VOTORANTIN”**, em Volta Redonda/RJ, conforme **processo nº 3806/2010**, Ordem de Serviço nº 033/2010 e Contrato nº 279/2010.

Volta Redonda, 9 de agosto de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 061/2010

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 4563/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **25 de Outubro de 2010**, o **Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “**REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS (VASCO DA GAMA, CRISTOVÃO COLOMBO, MÁRTO FERREIRA NETO E CARLOS GOMES) NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA**”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 4563/2010, Ordem de Serviço nº 037/2010 e Contrato nº 304/2010.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 063/2010

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 6315/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **23 de agosto de 2010**, o **Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “**ASSENTAMENTO DE PISO CIMENTÍCIO NA PRAÇA DA RUAT, MORADA DA COLINA**”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 6315/2010, Ordem de Serviço nº 039/2010 e **Contrato nº 299/2010**.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 065/2010

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 8576/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **30 de Agosto de 2010**, o **Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “**PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E REVESTIMENTO DE TALUDE, NA RUA CASTRO ALVES, PRÓXIMO AO Nº 226, NO BAIRRO EUCALIPTAL**”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 8576/2010, Ordem de Serviço nº 041/2010 e **Contrato nº 362/2010**.

Volta Redonda, 02 de Setembro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o Senhor **PAULO CESAR BACELLAR MOITINHO**, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua 2, nº 101 e 103, bairro Conforto, em Volta Redonda, com 350,50 m², destinado à instalação do Centro de Reabilitação de Fisioterapia, Unidade de Cuidados Sistêmicos em Atenção as Políticas das Práticas Integrativas e Complementares e a Política de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 2664/2010.

Volta Redonda/RJ, 14 de dezembro de 2010.

SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO
p/FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o Senhor **RUDSON RODRIGUES PERIARD**, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 77 e 78, bairro Aterrado, em Volta Redonda, com 1.055,10 m², destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central, Seção de Patrimônio, Distrito Sanitário Norte e Sul, Central de Marcação de Consultas, Área Técnica dos Distritos, Arquivo do FMS, ARH e ATAN da Secretaria Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 2084/2010.

Volta Redonda/RJ, 14 de dezembro de 2010.

SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO
p/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA**, para atender a FARMÁCIAMUNICIPAL da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, na distribuição aos usuários do Município, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 263.940,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1073/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **PHARMANUTRIENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS A SEREM MANIPULADOS**, para atendimentos especializados da Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 55.269,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1756/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2010/FMS/SMS/PMVR
PARTES: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para atender a Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2550/2010/SMS/PMVR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 551/2010****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **PLE-NAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA**.

OBJETO: Execução da obra de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA PISTA DE ACESSO AO BAIRRO NOVA PRIMAVERA**, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.338-0, de 18/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 481.613,95 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.848/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 552/2010****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **PLE-NAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA**.

OBJETO: Execução da obra de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NOS BAIRROS VILA BRASILIA (Ruas Nestório, 5-B, A, F, C-1, C, D, G, J, Diolindo Miguel, do Mutirão, Travessa Venâza, Av. Waldir Sobreira), MARIANA TORRES (Rua da Pereira e Alameda 31) e BELO HORIZONTE (Rua 3)**, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.335-0, de 18/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.062.122,91 (um milhão sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.010/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 553/2010****TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

PARTES: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terra situada à Avenida Sete de Setembro, bairro Aterrado.

PRAZO: 20 (vinte) anos

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.530/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 554/2010****CONVÉNIO**

PARTES: **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **IGREJA PRESBITERIANA CASA DE PEDRA**.

OBJETO: Cessão por tempo determinado das instalações da **IGREJA**, compreendendo: 03 (três) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros (masculino, feminino) e 01 (um) área coberta (usada como refeitório).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.632/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 555/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VENTO SUL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE GALERIA E DRENAGEM PLUVIAL NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS (CÓRREGO CAFUÁ E RUA 827-A), no bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/11/2009 (CONTRATO Nº 348/2009).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.899/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 556/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E URBANIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, no bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/05/2010 (CONTRATO Nº 137/2010).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.595/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 557/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OTHON REIS FERNANDES, SITUADA À RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Nº 170, BAIRRO VERDE VALE, em Volta Redonda/RJ, firmado em 29/07/2010 (CONTRATO Nº 293/2010).

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0070.1.079.44905100.23 - SME (N.E. nº 05.585-0, de 29/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.494,87 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.555/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 558/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENA-PLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de RECOMPOSIÇÃO EM, CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VOLTA GRANDE (AV. BEIRA RIO, RUA SARG. PAULO MOREIRA, RUAS 1050, 1043, 1023, 1025, 1027, 1029, 1031, 1033, 1035, 1037, 1039, 1041, 1023-A, 1025-A, 1027-A, 1029-A, 1031-A, 1033-A, 1035-A, 1037-A, 1039-A E 1041-A), em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/09/2010 (CONTRATO Nº 388/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.588-0, de 29/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 25.184,93 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.574/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 559/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIDUR RIO REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DA AV. AMARAL PEIXOTO – CALÇADAS, DRENAGEM, ES-GOTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E OUTROS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/05/2010 (CONTRATO Nº 169/2010).

PRAZO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.899/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 560/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARINA FLORES E PLANTAS LTDA ME.

OBJETO: Fornecimento dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26 e 28, conforme especificações constantes do Anexo I da Carta Convite nº 330/2010 – C.

DOTAÇÃO: 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 (N.E. nº 05.547-0, de 29/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.067,00 (seis mil e sessenta e sete reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.526/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 561/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MS MARINHEIRO ME.

OBJETO: Fornecimento dos itens 04 e 29, conforme especificações constantes do Anexo I da Carta Convite nº 330/2010 – C.

DOTAÇÃO: 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 (N.E. nº 04.967-0, de 20/10/2010) e 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 (N.E. nº 05.548-0, de 29/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 12.823,00 (doze mil oitocentos e vinte e três reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.526/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 562/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIMONE FLORES DE VOLTA REDONDA LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento dos itens 02, 03, 20 e 21, conforme especificações constantes do Anexo I da Carta Convite nº 330/2010 – C.

DOTAÇÃO: 0.10.15.452.0129.2.033.33903000.00 (N.E. nº 04.969-0, de 20/10/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinqüenta e quatro reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.526/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 563/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VENTO SUL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE GALERIA E DRENAGEM PLUVIAL NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS (CÓRREGO CAFUÁ E RUA 827-A), no bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/11/2009 (CONTRATO Nº 348/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.899/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 564/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de IMPLANTAÇÃO DE TORRE METÁLICA NA PRAÇA BRASIL, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.637-0, de 02/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.906,84 (catorze mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.332/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 565/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.07.10.301.0215.2.109.44905100.00 - SMS (N.E. nº 05.636-0, de 02/12/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 81.506,01 (oitenta e um mil, quinhentos e seis reais e um centavo)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.465/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 566/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANE-CON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo relativo à obra de REPARO DE MARGENS DESABADAS, CÓRREGO CAFUÁ – VILA RICA, nas ruas 05, 10, 11 e 15, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/07/2010 (CONTRATO Nº 297/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.589-0, de 29/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 15.713,53 (quinze mil, setecentos e treze reais e cinqüenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.313/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 567/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS DA AVENIDA LUCAS EVANGELISTA NO BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30.12.2009 (CONTRATO Nº 451/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.586-0, de 29/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.900,10 (dezenove mil, novecentos reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.339/2009

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 568/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ESCOLA ECOLÓGICA ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Execução do SERVIÇO MÓVEL DE DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS, em Volta Redonda/RJ.**DOTAÇÃO:** 0.10.04.122.0118.2.022.33903900.00 - SMSP (N. E. nº 05.635-0, de 02/12/2010)**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 09.12.2010**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.284/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 569/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EXPRESO AMANDA TURISMO LTDA.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DOS CURSOS DA SMEL.**DOTAÇÃO:** 0.09.27.122.0102.2.048.33903900.00 - SMEL (N.E. nº 05.632-0, de 30/11/2010)**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.124,00 (trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais)**PRAZO:** 30/11/2010 à 19/12/2010**DATA DE ASSINATURA:** 09.12.2010**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.783/2010

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Gilmar Dias de Carvalho**OBJETO:** Execução e assentamento de grelha para coletor, Núcleo Santa Cruz II, Rua Izaura Ana Carvalho/ Rua 04, bairro Santa Cruz em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0940/2010**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.15.451.0236.2.008.4.4.9 .0.51.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 55746-0**VALOR:** R\$ 1.758,13 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Miguel Arcanjo Ferreira**OBJETO:** Melhoria habitacional na Rua Palmeiras, nº 321, bairro Belmonte em Volta Redonda /RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0983/2010**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.16.482.0250.1.035.3.3.9. 0.36...00.99**NOTA DE EMPENHO:** 55771-0**VALOR:** R\$ 5.932,08 (Cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Vailton Ferreira da Costa**OBJETO:** Execução de contenção em muro misto e concreto projetado na Rua União, nº 147, bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0982/2010**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0 .51.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 55772-0**VALOR:** R\$ 5.389,07 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO

SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Ramon da Fonseca Ferreira**OBJETO:** Reforma de servidões nos Núcleos Mangal, Campinho 1, Campinho 2 e construção de muro de contenção na Rua F, bairro Açu de I, Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0947/2010**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.15.543.0034.2.017.4.4.9. 0.51.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 55781-10**VALOR:** R\$ 12.988,10 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO

SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construsul Montagem e Construção Ltda - ME**OBJETO:** Execução de contenção no sistema misto de concreto armado – Lindaura Brandão, bairro Mariana Torres em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0904/2010**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.15.543.0034.2.017..4.4.9.0 .51.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 55782-0**VALOR:** R\$ 12.631,40 (Doze mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO

SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Miguel Arcanjo Ferreira**OBJETO:** Recuperação de piso em pedra portuguesa, próximo ao Espaço das Artes, bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1018/2010**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.26.782.0245.2.011.4.4.9. 0.51..00.99**NOTA DE EMPENHO:** 55788-0**VALOR:** R\$ 14.370,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO

SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira**OBJETO:** Reparos e revitalização da quadra poliesportiva na praça Luiz de Sá, situada na Av. João Maurício Medeiros, s/nº, bairro Aero Clube em Volta Redonda/RJ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1017/2010**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.27.813.0246.2.012...4.4.9. 0.51.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 55782-0**VALOR:** R\$ 14.518,00 (Quatorze mil, quinhentos e dezoito reais)

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 204/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da lei municipal nº 901 de 19 de dezembro de 19687, e

CONSIDERANDO os levantamentos e avaliações dos processos inservíveis e documentos desta Autarquia, conforme Processo administrativo nº 1413/2009 e Decreto Municipal 5694/ 1994;

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a incineração de processos, referente ao ano de 2004, segundo semestre, discriminados em folhas anexas.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR.18511
Diretor Executivo

EXTRATO CONTRATUAL Nº 082/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: RCI OLIVEIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA - ME

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 081/2010 e Processo Administrativo Nº 1803/2010.

OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviços especializados para apoio operacional e distribuição de água (aguadeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 31.90.34.00.00

NOTA DE EMPENHO: 2.095/2010

VALOR: R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 01/12/2010 a 03/01/2011.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 083/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 077/2010 e Processo Administrativo Nº 1726/2010.

OBJETO: Constitui objeto deste a construção de rede de água potável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.203.1.09 44.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO: 2.051/2010

VALOR: R\$ 28.376,14 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 30 (cinco) dias, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: GELOARTE DE VOLTA REDONDA DISTRIBUIDORALTD.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0725/2010.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do preço contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47.17.122.195.2.01 33.90.30.00.00

NOTA DE EMPENHO: 2.168/2010

VALOR: R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 066/2010 e Processo Administrativo Nº 1471/2010.

OBJETO: Alteração dos parágrafos segundo e terceiro da cláusula sétima do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 071/2010 e Processo Administrativo Nº 1549/2010.

OBJETO: Acréscimo de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato original e prorrogação do prazo do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.208.2.15 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 2.052/2010

VALOR: R\$ 5.571,91 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados de 27/11/2010 a 26/12/2010.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2010

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTRARIA N.º 051/2010

O DIRETOR GERALDO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

Designa funcionário para fiscalização de obra, objeto do Processo Administrativo 10679/2010

RESOLVE

Designar, a partir de 26 de novembro de 2010, a arquiteta Cláudia Maria Freitas de Amorim, para fiscalização dos serviços de Reforma do PSA e Recepção de Emergência do Hospital São João Batista - SAH, conforme Ordem de Serviço n.º 005/2010 – SAH e Contrato n.º 534/2010

Volta Redonda, 29 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 052/2010

O DIRETOR GERALDO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

Nomeia Comissão de Recebimento de Obra

RESOLVE

Nomear Comissão para recebimento de obra de Reforma do PSA e Recepção de Emergência do Hospital São João Batista - SAH, objeto do Processo Administrativo n.º 10679/2010 e Contrato n.º 534/2010.

Funcionários:

Eliane Aparecida Delgado Ferreira
Antonio da Costa Neto

Volta Redonda, 29 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

EPD - Empresa de Processamento de Dados



Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 242/2010 – MENOR PREÇO

1) OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE ATRAVÉS DE LEITURA AUTOMÁTICA DA LICENÇA DOS VEÍCULOS (OCR), CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO, NA MINUTA DO TERMO DE CONTRATO E REFERÊNCIA, E PROJETO BÁSICO – ANEXO II.

2) DATA: 27/12/2010

3) HORARIO: 14:00hs

3) LOCAL: Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, Praça Sávio Gama, 53, 3º andar, Bairro Aterrado – Volta Redonda, RJ

4) VALOR ESTIMADO: R\$ 244.215,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais).

O Edital estará disponível para leitura, consulta e retirada no site www.portalvr.com ou na sede da EPD/VR no horário de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta-feira.
Maiores informações na comissão permanente de licitação pelo telefone (24) 3345-4444 ramal 256.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2010.

Edson Silveira Silva
Pregoeiro



Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 253/2010 – MENOR PREÇO

O PREGOEIRO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 253/2010, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2010, com abertura prevista para o dia 20 de DEZEMBRO DE 2010, às 10:00 horas, FICA ADIADA para o dia 21 de DEZEMBRO de 2010, às 10:00 horas, ante a necessidade da administração.

O Edital estará disponível para leitura, consulta e retirada no site www.portalvr.com ou na sede da EPD/VR no horário de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações na comissão permanente de licitação pelo telefone (24) 3345-4444 ramal 256.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2010.

Edson Silveira Silva
Pregoeiro



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO N.º 7.431

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de outubro do ano em curso, a servidora **Danielle Procópio Nunes da Sé**, matrícula 1412, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.228, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.407/10.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N.º 7.432

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, o servidor **Alex Sandro Bandeira de Andrade**, matrícula 1313, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 6.775, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.407/10.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N.º 7.433

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Simone Pereira de Paula Souza**, para exercer, a partir do dia 31 de outubro do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.407/10.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ATO Nº 7.434

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Luis Antonio Rodrigues**, para exercer, a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.184/87, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.407/10.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.435

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Considerar a servidora **Maria Cristina Pimentel Mota**, matrícula 1442, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde no período de 01/11/2010 a 15/11/2010, conforme Processo Administrativo nº 1.406/10.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.436

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora **Tânia Lucia Marques de Aquino**, matrícula 77, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir do dia 16 de novembro de 2010, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.424/10.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.437

Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Proceder a seguinte retificação no Ato nº 6.572:

Na concessão de Licença Prêmio de **Tânia Lucia Marques de Aquino**, onde se lê "4º quinquênio" leia-se "5º quinquênio".

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.438

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 16 de novembro do ano em curso, a servidora **Maria Cristina Pimentel Mota**, matrícula 1442, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.394, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.463/10.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.439

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Miliana Rodrigues de Souza**, para exercer, a partir do dia 16 de novembro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.463/10.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.441

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Considerar o servidor **Alexandre Faria Thuler**, matrícula 1180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo I e Chefe da Consultoria Jurídica, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde no período de 22/11/2010 a 06/12/2010, conforme Atestado Médico.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.443

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º novembro do corrente ano, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa, aos servidores abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.486/10.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuído pelo
1360	André Luiz Jose Dias	APP/III	Ato nº 6.935
836	Carla Patricia de Almeida Ribeiro	APP/II	Ato nº 7.176
1280	Celia Maria Rezende dos Santos	Chefe de Gabinete	Ato nº 6.862
1406	Daiana Rozestalato Moreira	Auxiliar Adm. de Gabinete	Ato nº 7.306
845	Daniele Pinheiro Caeres	Chefe de Gabinete	Ato nº 7.225
930	Fernanda Dionizio Amaral	Auxiliar Adm. de Gabinete	Ato nº 6.624
1318	Gilmar Souza Oliveira	Auxiliar Adm. de Gabinete	Ato nº 6.797
1325	Jacqueline Faria de Abreu	APP/II	Ato nº 7.123
940	Jari Simão de Oliveira Junior	APP/I	Ato nº 6.879
1410	Luiz José Ferreira	Oficial Serviços Gerais	Ato nº 7.224
1393	Marceli Pereira da Silva Elias	APP/II	Ato nº 7.021
1413	Marcelo Jardim	APP/I	Ato nº 7.353
848	Marco Antônio Francisco	APP/I	Ato nº 7.111
1267	Maria Antônia Balbino	APP/I	Ato nº 6.928
1195	Maria Aparecida Pinheira de Almeida	AA/De Defesado Consumidor	Ato nº 6.794
866	Maria Aparecida da Silva	APP/III	Ato nº 7.177
1345	Pedro Henrique Dias	AA de Informática	Ato nº 7.028
782	Rejane Bitencourt Jardim	Diretor Geral	Ato nº 7.259
1248	Ronilis Sales Ferreira	APP/III	Ato nº 6.795
1071	Rosenil de Oliveira	APP/I	Ato nº 6.350
1186	Sebastiana de Sena	APP/III	Ato nº 7.195
1270	Vania Lucia Rodrigues Moreira	APP/I	Ato nº 6.822
800	Vera Lucia dos Santos Ferreira	APP/II	Ato nº 7.170
1416	Vera Lucia Sampaio Silva	Assessor Adm. de Gabinete	Ato nº 7.259
1267	Viviane Cristina Ramalho de Souza Oliveira	AA de Economia e Finanças	Ato nº 6.806

Volta Redonda, 30 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.444

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.487/10.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1360	André Luiz Jose Dias	APP/II	50 %
1216	Anderson Landes Paiva	APP/II	50 %
830	Odorval Dias Batalha	APP/I	50 %
1415	Helder Damíão Salomão Cerqueira	APP/III	20 %
836	Carla Patrícia de Almeida Ribeiro	APP/II	50 %
848	Marco Antônio Francisco	APP/I	20 %
1280	Celia Maria Rezende dos Santos	Chefe de Gabinete	19 %
845	Daniele Pinheiro Caeres	Chefe de Gabinete	38 %
1325	Jacqueline Faria de Abreu	APP/II	50 %
940	Jari Simão de Oliveira Junior	APP/I	40 %
1393	Marceli Pereira da Silva Elias	APP/II	50 %
1413	Marcelo Jardim	APP/I	20 %
1267	Maria Antônia Balbino	APP/I	20 %
1071	Rosenil de Oliveira	APP/I	40 %
1270	Vania Lucia Rodrigues Moreira	APP/I	20 %
1431	Maria de Fátima Mineiro dos Santos	APP/I	40 %

Volta Redonda, 30 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.445

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de novembro do ano em curso, o percentual para 30% (trinta por cento) da gratificação de Representação de Gabinete atribuída pelo Ato no 7.308, ao servidor **Diego Tuler de Moraes**, matrícula 1422, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, incidente sobre o respectivo vencimento, em consonância com o Processo Administrativo nº 1.487/10,

Volta Redonda, 30 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.446

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a partir do dia 26 de novembro de 2010, a licença para tratamento de saúde concedida através do Ato nº 7.430, à funcionária **Maria da Conceição Maia Muniz Pereira**, matrícula 146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.931/84, consoante, ainda, ao Processo Administrativo nº 1.477/10.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, Presidente do Poder Legislativo e Primeiro Secretário, respectivamente, compareceu **Luis Antonio Rodrigues**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 2.184/87, de acordo com as determinações expressas no Ato nº número sete mil e quatrocentos e trinta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Oficial de Reprografia e Artes Gráficas.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

LUIZANTONIORODRIGUES
Oficial de Reprografia e Artes Gráficas,
símbolo CC-6 - empossado –

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Miliana Rodrigues de Souza**, nomeada para exercer, a partir do dia dezenesseis de novembro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato nº número sete mil, quatrocentos e trinta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

MILIANARODRIGUESDESOUZA
Assessor Político Parlamentar II
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Simone Pereira de Paula Souza**, nomeada para exercer, a partir de trinta e um de outubro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato nº número sete mil, quatrocentos e trinta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
Primeiro Secretário

SIMONEPEREIRADEPAULASOUZA
Assessor Político Parlamentar II
- empossada -

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N°: 029/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E MDEARAUJOSILVEIRASISTEMA1DESONORIZAÇÃO, CNPJ Nº 36.503.647/0001-83.

OBJETO: Conversão de áudio de 2.059 (duas mil e cinqüenta e nove) fitas cassetes e 170 (cento e setenta) fitas magnéticas em rolo existentes na Câmara Municipal de Volta Redonda para CD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 26.792,58 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 8.930,86 (oitomil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 899/10.

VIGÊNCIA: a partir de 10 de novembro de 2010.

PRAZO: até a execução total do objeto contratual, devendo a contratada observar o prazo de 180 (cento e oitenta) constante do item 2.1.6 do contrato.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2010.

DR.RODRIGOFONTENELLEDOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N°: 011/2008

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E AUNIMED DEVOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ Nº 35.517.970/0001-30.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do contrato de prestação de serviços médicos firmado entre a CMVR e a UNIMED, aplicando reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) nas mensalidades a partir de setembro de 2010, data base do referido contrato, sendo cobrado de forma retroativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 120.489,34 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 36.816,19 (trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 901/10.

VIGÊNCIA: a partir de 10 de setembro de 2010.

PRAZO: 12 meses, a contar de 10 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 13 de Dezembro de 2010.

DR. ALEXANDREFARIATHULER
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1180

RESOLUÇÃO Nº 3.432

EMENTA: CONCEDER TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE A SEAO SR. ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Antônio Carlos de Oliveira.

Art. 2º – A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
1ª Secretário

ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO
1º Vice-Presidente

JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.446

Ementa: CRIA O PROJETO CÂMARA CULTURAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda, o Projeto Câmara Cultural, visando ampliar o acesso da comunidade às atividades culturais do Poder Legislativo.

Artigo 2º – O objetivo do Projeto é promover atividades culturais nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, privilegiando sempre artistas locais.

Artigo 3º – Fica sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação da Câmara Municipal de Volta Redonda, a execução, acompanhamento e divulgação do referido projeto e sua programação.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO
1ª Secretário

ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
2ª Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO
1º Vice-Presidente

JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010:

Saldo do mês anterior	R\$ 2.229.746,88
ORÇAMENTO (Empenho):	
No mês	R\$ 513.948,38
Até o mês	R\$ 17.917.128,20
RECEITA (Repasso):	
No mês	R\$ 1.721.166,66
Até o mês	R\$ 18.932.833,26
DESPESA (Orçamentária):	
No mês	R\$ 740.497,49
Até o mês	R\$ 16.197.220,84
Saldo para o mês seguinte	R\$ 3.118.257,87

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2010.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ-053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

VEREADOR LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CMVR